

O que são as Diretrizes da OCDE?

O Brasil foi admitido há alguns anos como participante no Comitê de Investimentos da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), e aderiu à Declaração sobre Investimento Estrangeiro, bem como às Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais (Diretrizes).

As Diretrizes buscam prevenir e mitigar impactos econômicos, sociais e ambientais adversos, resultantes das atividades das empresas dos países aderentes.

A sua observância pelas empresas é importante porque auxilia na promoção dos investimentos entre os países da OCDE à medida que contribui para que as atividades empresariais estejam em harmonia com as políticas governamentais, fortalece as bases de uma confiança mútua entre as empresas e as sociedades nas quais elas realizam operações, melhora o clima para investimentos estrangeiros e colabora para um desenvolvimento sustentável produzido pelas multinacionais.

Conteúdo das Diretrizes

Transparência

A disseminação de informações é importante para a confiança nas empresas. As empresas devem informar não apenas sobre seu desempenho financeiro, mas também sobre questões sociais, ambientais e possíveis riscos.

Direitos Humanos

As Diretrizes ressaltam as responsabilidades das empresas quanto aos direitos humanos, com critérios claros para o cumprimento das obrigações.

Emprego e relações industriais

Esta dimensão compreende as normas reconhecidas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), a liberdade de associação e a livre negociação coletiva, a abolição de todas as formas de trabalho forçado e infantil, e a eliminação da discriminação na vida profissional.

Meio Ambiente

As empresas são estimuladas a adotar sistemas eficazes de gestão ambiental e processos transparentes de informação ambiental, a cumprir o princípio da precaução e a ter planos de contingência para os casos de danos ao meio ambiente.

Combate à corrupção

As empresas não devem oferecer, prometer, conceder ou exigir subornos direta ou indiretamente, e devem rejeitar quaisquer pedidos de subornos. Além disso, devem combater ativamente a corrupção e promover a transparência.

Interesses do consumidor

As empresas são convidadas a adotar práticas justas de negócios, marketing e publicidade, e a garantir a segurança e a qualidade dos bens e serviços que fornecem. Isso inclui a divulgação de informações apropriadas sobre produtos e a proteção de dados pessoais dos consumidores.

Ciência e tecnologia

As Diretrizes recomendam que as empresas usem procedimentos que promovam a transferência e disseminação rápida de tecnologia e especialização, ao mesmo tempo em que considerem adequadamente a proteção aos direitos de propriedade intelectual.

Concorrência

Para proteger a livre concorrência, as Diretrizes exigem que as empresas respeitem as regras da concorrência leal e não criem cartéis.

Tributação

As empresas devem contribuir para as finanças públicas dos países onde operam, por meio do pagamento tempestivo de suas obrigações fiscais, do cumprimento de regras e regulamentações fiscais, e da cooperação com as autoridades fiscais.

O que é um Ponto de Contato Nacional?

Os governos que aderem às Diretrizes devem estabelecer um Ponto de Contato Nacional (PCN). O PCN do Brasil foi instituído pelo governo federal como grupo de trabalho (GT) interministerial e está situado no Ministério da Economia.

O papel do PCN é gerar o engajamento das partes interessadas e encorajar a observância das Diretrizes no contexto nacional, garantindo que sejam bem conhecidas e entendidas pela comunidade empresarial, organizações sindicais, ONGs e o público em geral, além de oferecer um mecanismo de reclamação contra empresas multinacionais que de algum modo desrespeitem as Diretrizes. Busca, por meio de mediações, alcançar acordo entre as partes envolvidas em alegações de violação comprovada das Diretrizes.

As Diretrizes são juridicamente vinculantes?

As Diretrizes são recomendações a empresas, e seu cumprimento é voluntário. Complementam a legislação nacional do país, tratando de temas muitas vezes não abrangidos por leis locais. Consequentemente, as empresas não podem ser acionadas judicialmente por descumprimento das Diretrizes.

As empresas que agem em desacordo às Diretrizes podem sofrer danos à sua reputação, uma vez que constatados os descumprimentos, relatórios e recomendações sobre essas empresas são enviados pelo PCN à OCDE e tornados de conhecimento público.

Quem pode apresentar uma alegação contra uma empresa e como?

Qualquer pessoa - física ou jurídica - tem o direito de apresentar alegações de inobservância das Diretrizes. As queixas podem ser apresentadas por organizações empresariais, trabalhistas, sindicais ou não governamentais, e devem ser devidamente fundamentadas.

A alegação deve ser apresentada ao PCN do país onde a alegada violação ocorreu. Se não houver um PCN nesse país, as queixas poderão ser submetidas ao PCN do país - sede da empresa. Uma lista de todos os PCNs está disponível no site do PCN Brasil.

A reclamação deve ser enviada para o endereço eletrônico do PCN e simultaneamente pelo correio.

Como são os procedimentos em relação às violações alegadas?

Em uma avaliação inicial, o PCN decide se a queixa apresentada realmente fere as Diretrizes. Nesta etapa podem ser solicitados esclarecimentos adicionais às partes envolvidas.

Se o caso é admitido e aceito para o processo de conciliação, são feitas reuniões com as partes envolvidas, em forma de mediação.

Após a conclusão, com ou sem acordo, o PCN publica um relatório final descrevendo o processo de negociação, informando sobre o acordo ou sugerindo recomendações.

Como o PCN promove a conscientização pública sobre as Diretrizes?

O PCN fornece informações, participa de eventos e rodadas de discussão, promove palestras e responde às dúvidas de cidadãos e estudiosos, com o apoio do GT.

Contato

Ponto de Contato Nacional do Brasil
Ministério da Economia
Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio
Exterior - CAMEX
Esplanada dos Ministérios, Bloco J, Sala 906
70.053-900 Brasília – DF - Brasil
Tel. +55 (61) 2027-7665
www.pcn.economia.gov.br
pcn.ocde@economia.gov.br

Outras informações

Orientações da OCDE para Empresas
Multinacionais
www.oecd.org/daf/investment/guidelines

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

